



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 34/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE –
FAURG**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP: 96400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, nos termos do seu Estatuto Social de 03 de Março de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.912/0001-50, com sede na Avenida Itália, S/N, bairro Campos Carreiros, CEP 96.203-900, em Rio Grande/Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sra. Danúbia Bueno Espíndola**, Diretora Executiva, *conforme Ata nº 02/2024*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23100.023298/2023-06 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **11 (onze) meses**, a partir de **13/12/2025 até 12/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA
CONTRATADA**

2.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato, no montante total de **R\$ 499.878,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, na forma de previsão, a ser captado em conjunto com o executor, serão disponibilizados pela

CONTRATADA para o custeio das atividades previstas no projeto anexo.

2.2. Do montante especificado no item anterior, **R\$ 44.989,07 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, na forma de previsão, correspondem ao ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da FUNDAÇÃO DE APOIO.

2.3. Não haverá ressarcimento para a Unipampa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bagé, 09 de julho de 2025.

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG
Sra. Danúbia Bueno Espíndola
Diretora Executiva



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 09/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DANUBIA BUENO ESPINDOLA, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1779544** e o código CRC **056A9486**.

Referência: Processo nº 23100.023298/2023-06

SEI nº 1779544